



<b>Processo:</b>	<b>1000080952/2019</b>
<b>Interessado:</b>	<b>ARQ. URB. RENATA MOREIRA E SILVA</b>
<b>Assunto:</b>	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>
	<b>DELIBERAÇÃO N.º 63/2019 - CEEFP/GO</b>

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 33 e art. 34 da Lei 12378, de 31 de dezembro de 2010, e o Regimento Interno do CAU/GO,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n.º 22 do CAU/BR, em seus artigos 19 e seguintes, quanto à competência da Comissão de Ensino, Exercício e Formação Profissional do CAU/GO para apreciação de recurso nos processos de fiscalização.

CONSIDERANDO a emissão de relatório e parecer pelo Conselheiro Relator.

CONSIDERANDO a votação conforme folha anexa a esta Deliberação.

#### **DELIBEROU:**

1 – Por UNANIMIDADE pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO**, em seus integrais termos e valores, pelos fatos e fundamentos constantes no voto do Conselheiro Relator, nos termos do artigo 19 da Resolução n. 22 do CAU/BR.

2 – Notifique-se a parte para que pague a multa fixada no auto de infração ou para que, querendo, interponha recurso ao Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás, no prazo improrrogável de **trinta dias** contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da deliberação.

3 – Findo o prazo sem interposição de recurso e sem pagamento da multa, despache-se os autos à Assessoria Jurídica para providências.

4 – Paga a multa, archive-se.

**Recursos podem ser encaminhados para o e-mail [apoio.cepef@caugo.gov.br](mailto:apoio.cepef@caugo.gov.br).**

Goiânia, 11 de junho de 2019.

**PAULO RENATO DE MORAES ALVES**  
Coordenador da Comissão de Exercício, Ensino e Formação Profissional

  
**LUCIANO MENDES CAIXETA**  
Coordenador Adjunto

**MANOEL ALVES CARRIJO FILHO**  
Membro Suplente



# CAU/GO

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo de Goiás

*FREDERICO A. RABELO*  
FREDERICO ANDRÉ RABELO  
Membro Titular

ANA CAROLINA DE FARIAS  
Membro Suplente

MARIA ESTER DE SOUZA  
Membro titular

*ADRIANA MIKUALESCHek*  
ADRIANA MIKUALESCHek  
Membro suplente